



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA- CIR OESTE I

Resolução 21, de 12 de novembro de 2025

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas aprova a pactuação dos pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos de Saúde Mental, Unidades de Acolhimento e Centros de Convivência) no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Oeste I.

1. A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
3. A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
4. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
5. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
6. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
7. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
8. A Resolução nº 048/2024 de 08 de março de 2024 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO, que aprova o Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás;
9. A Resolução nº 306/2025 de 29 de abril de 2025 – CIB/GO, que aprova a Política de Saúde Mental, Álcool e outras drogas do Estado de Goiás.
10. Apresentação e discussões ocorridas na Oficina da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Oeste, no dia 11 de Setembro, no local Auditório da UNIFAN em Goiânia.
11. Apresentação e discussões ocorridas na 06 Reunião Ordinária da CIR Oeste I, no dia 11 de Novembro de 2025, em Iporá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação dos seguintes pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Oeste I

Região de Saúde	Município	Dispositivo Existente	Regionalização	O que mais pode ter	O que de fato terá (Oficina)
Oeste I	Aragarças (18.604)	CAPS I	Baliza e Bom Jardim	Implantar 02 LSMHG (HM Getúlio Vargas)	CECO II ARAGARÇAS e CECO I BOM JARDIM e BALIZA
	Iporá (36.983)	CAPS I	Arenópolis	Implantar CAPS I e implantar 01 LSMHG (HM de Iporá)	CECO II IPORÁ e CECO I ARENÓPOLIS
	Amorinópolis (2.952)	CAPS I	Piranhas e Palestina	Implantar CAPS I regionalizado	CECO I AMORINÓPOLIS, PIRANHAS E PALESTINA
	Fazenda Nova (5.878)	CAPS I	Ivolândia, Moiporá e Novo Brasil	Implantar CAPS I	CECO I IVOLÂNDIA, MOIPORÁ, NOVO BRASIL E FAZENDA NOVA
	Montes Claros de Goiás (8.972)	CAPS I	Diorama, Jaupaci, Israelândia	Implantar CAPS I	CECO I MONTES CLAROS, DIORAMA, JAUPACI E ISRAELANDIA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL <u>Mayara Oliveira Neves de Jesus</u> Coordenadora CIR Oeste I	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL <u>Rosângela Paula Alves</u> Coordenadora CIR Oeste I
---	---

IPORA - GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA PAULA ALVES MOURA**,
Coordenador (a), em 13/11/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Oliveira Neves de Jesus**,
Usuário Externo, em 13/11/2025, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **82366767** e o código CRC **77CA30CC**.

	SECRETARIA EXECUTIVA- CIR OESTE I AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº1245, , - Bairro SETOR CENTRAL - IPORA - GO - CEP 76200-025 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500010079680



SEI 82366767